



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE  
CURRAL VELHO

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000.

CNPJ nº 08.886.947/0001-53

---

**PORTARIA Nº 054/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-**

**PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI<sup>1</sup> c/c o art. 93, II, "a" da Lei Orgânica do Município

**CONSIDERANDO** – as exigências estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação (PME) de permanente monitoramento e avaliação das metas dispostas nesses documentos.

**CONSIDERANDO** – o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 141/2015 – Plano Municipal de Educação (PME).

**CONSIDERANDO** – a necessidade de monitoramento contínua e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - NOMEAR Comissão Técnica responsável pelo processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação (PME), Lei Municipal 374/2015, constituída pelos membros listados a seguir:

**I – Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Suelma Kaline Abílio Franco Barbosa – Titular

Maria Aparecida Batista Barbosa – Suplente

**II – Representante Técnico Estatístico da Secretaria Municipal de Educação**

Izabel Estrela Alvarenga – Titular

Maria Coelho Neta - Suplente

**III – Representante dos Diretores da Rede Pública Municipal**

Damiana Natália Alves da Silva – Titular

Wanderlice Miguel da Silva - Suplente

**IV – Representante dos Professores da Rede Pública Municipal**

José Ricardo Pereira – Titular

---

<sup>1</sup> **Lei Orgânica do Município de Curral Velho** Art. 70.

Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;

Jocélio Virgulino de Sousa - Suplente

**V – Representante dos Professores da Rede Estadual**

Maria do Carmo Lourenço Carneiro – Titular

Maria do Socorro Lacerda Diniz – Suplente

**VI – Representante dos Coordenadores Municipais**

Vilania Salviano de Góis – Titular

Sergio Ricardo Rezende Ferreira – Suplente

**VII – Representantes do Setor Jurídico**

Jardson Mozart de Sousa – Titular

José Marcílio Batista – Suplente

**VIII – Representante da Secretaria de Finanças**

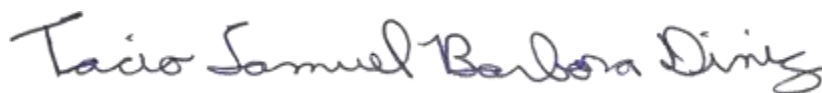
Cláudio Nogueira dos Santos – Titular

Janete Estrela Alves da Silva - Suplente

Esta Portaria revoga a Portaria anterior.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgueem outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB em, 22 de novembro de 2023.



**Tácio Samuel Barbosa Diniz**  
Prefeito Municipal